

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

LEILÃO 001/2025
PROCESSO N.º 003
MODALIDADE: ON-LINE <https://www.mileiloes.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: abertura para recebimento de lances a partir das 10h00 do dia 24/01/2025 até as 10h00 do dia 10/02/2025, momento em que se iniciará o pregão de encerramento dos lotes.

Atenta-se que o encerramento será lote a lote.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Joaquim Nascimento Lourenço, 119 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.543.981/0001-99, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Gustavo Mendes Moraes**, residente à Rua Santos Dumont, nº 767, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 47.801.886-1 e do CPF n.º 395.567.688-90, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, acima indicado, será realizada LICITAÇÃO/LEILÃO, na modalidade **MAIOR PREÇO POR LANCE OFERTADO**, tendo por objeto a venda de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, o edital se encontra disponível para consultado pelos interessados nos sites <https://www.mileiloes.com.br> e <https://www.palmital.sp.gov.br/>.

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação dos **bens móveis veículos, máquinas e materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmital**, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, descritos e caracterizados no **ANEXO II** deste edital.

1.2. O Leilão será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, bem como o Decreto 21.981/1932 e as demais legislações vigentes e condições estipuladas neste Edital.

2. LEILOEIRO

2.1. O presente leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Mauricio José de Sousa Costa**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob nº 1296, **CONTRATO nº 023/2024, PROCESSO Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**.

2.2. Caberá ao leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital e na legislação vigente.

2.3. Pela prestação de serviços, o **LEILOEIRO** receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante do bem, sendo que a Prefeitura Municipal de Palmital nada pagará ao **LEILOEIRO**, sob qualquer título, pelo valor arrecadado.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, com as respectivas descrições constantes do **ANEXO II** deste edital, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive com relação a sua documentação.

3.2. Os bens especificados no ANEXO II deste edital poderão ser visitados pelos interessados, nos dias 05/02/2025, 06/02/2025 e 07/02/2025, no horário das 8h às 11h00 e das 13h às 16h, nos endereços mencionados no item 3.4 deste edital. A visitação de que trata este item não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

3.3. A visitação visa permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, não cabendo à administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

3.4. Endereços de visitação com agendamento prévio, a ser realizado por meio do telefone: (18) 3351-9333 - Ramal: 232 e por meio do e-mail cmpp@palmital.sp.gov.br com Sr. Gabriel Leal.

a) LOTES; 01 ao 7, 09, 10, 11, 12 e 25 antiga delegacia, Rua João Moreira da Silva, nº451, Centro Palmital/SP CEP: 19970-106.

b) LOTES; 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27 ao 33, Almojarifado Municipal, Rua Joaquim Nascimento Lourenço, nº06, Centro Palmital/SP, CEP: 19970-074.

c) LOTES; 21 e 24 Antigo DETRAN: Rua Candido Dias Mello, nº173, Vila, Wady Zugaiar, Palmital/SP, 19973-202.

d) LOTES; 22 e 26 Secretaria de Saúde, Rua Zeila Aparecida Moreno, nº500, Vila Wady Zugaiar, Palmital/SP CEP: 19973-220.

3.5. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.

3.6. Os lotes serão descritos um a um, contendo o número do lote, a descrição do bem e o valor mínimo de arrematação.

3.7. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Palmital qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito (s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

4. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS

4.1. Os participantes deverão efetuar seu cadastramento, conforme as regras estabelecidas no endereço eletrônico: <https://www.mileiloes.com.br>. O cadastro no site é gratuito e será obrigatório para participação on-line no leilão.

4.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para julgamento da habilitação:

a) Pessoa física, cópias da cédula de identidade (RG, CPF, CNH ou DOCUMENTOS EQUIVALENTES) e comprovante de endereço em nome do arrematante (atualizado).

b) Pessoa jurídica, prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas, CNPJ do proponente, e contrato social com última alteração se houver, documento de identidade do sócio/administrador e comprovante de endereço em nome do arrematante (atualizado).

c) Procurador, deverá ser encaminhada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

d) Maiores de 18 (dezoito) anos, pessoas emancipadas ou representadas por meio de procuração.

4.3. Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: contato@mjeiloes.com.br ou pelos telefones (19) 3199-0036 (19) 99494-5068 WhatsApp, escritório do leiloeiro.

4.4. O (a) interessado (a) usuário (a) declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital, no Termo de Referência **ANEXO I**, e na legislação pertinente reguladora da matéria.

4.5. Os documentos mencionados nos itens 4.2 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site <https://www.mjeiloes.com.br/>, seguindo-se as orientações nele contidas.

4.6. Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastramento dos participantes do leilão.

5. PARTICIPAÇÃO ONLINE

5.1. A participação no leilão ocorrerá na forma eletrônica por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site <https://www.mjeiloes.com.br/> estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

5.2. Para acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, com antecedência mínima de **1 (uma)** hora do horário marcado para o encerramento do leilão quando se dará o fechamento lote a lote, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação para obtenção de “**LOGIN**” e “**SENHA**”, o qual validará e homologará os lances consoante as disposições do edital. O cadastramento será gratuito e obedecerá ao disposto neste edital.

5.3. Os lances oferecidos não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

5.4. Os atos dos participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.5. O Município de Palmital e o Leiloeiro não se responsabilizaram por impossibilidade de Inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, assim como recusa do Leiloeiro no lance ofertado.

5.6. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este edital.

5.8. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

5.9. Não caberá responsabilidade ao Município de Palmital e do Leiloeiro por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão, por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário, causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site, ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas, por seu(sua) representante legal, desde que devidamente inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

6.2. Não poderá participar como licitante do leilão pessoa Física ou jurídica:

- a) Menores de 18 (dezoito);
- b) Funcionário (a) público municipal, direta ou indiretamente, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente.

6.4. Ao participar do Leilão, o licitante declara, sob as penas da Lei, a respeito:

- a) Da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- c) Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.

6.5. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos (as) concorrentes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (ANEXO I) e na legislação pertinente.

7. CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

7.1. As propostas serão efetuadas pelos interessados, por meio de lances antecipados ON-LINE, devendo-se observar que:

- a) - Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao da avaliação de cada lote.
- b) - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas propostas para compra de partes destacadas do mesmo lote.
- c) - **Nenhum lote poderá ser vendido antes do dia 10 de fevereiro de 2025, a partir das 10h00, quando se dará o fechamento LOTE a LOTE começando do lote 01 até o último lote, a previsão de fechamento de cada lote é de 2 (dois) minutos na inexistência de novo lance.**
- d) No caso de desconexão do LEILOEIRO, por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do leilão será suspensa e terá reinício no próximo dia útil a partir das 10:00 horas.
- e) A Prefeitura Municipal de Palmital e o Leiloeiro não se responsabilizarão pela oscilação da internet do licitante durante o certame do Leilão.
- f) O lance vencedor será comunicado aos arrematantes ao término do leilão por e-mail onde encontrará as instruções para o pagamento.
- g) **Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do LEILOEIRO.**
- h) Será declarado vencedor o **maior lance**, desde que o(a) licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 4.2 deste Edital, lavrando-se ata que será assinada pelo (a) Leiloeiro (a) Oficial.

8. DOS VEÍCULOS

8.1. Os automóveis leiloados serão entregues com o IPVA e DPVAT quitados, cabendo ao arrematante

a total e exclusiva responsabilidade pela realização da Inspeção Ambiental Veicular, além do pagamento das respectivas taxas e multas que ocorrerem por atrasos do Arrematante. Não recairá sobre o arrematante nenhuma despesa referente a multas e/ou impostos atrasados. A transferência do Certificado de Propriedade dos Veículos é de responsabilidade do arrematante. O recibo será preenchido com os dados que constam na Nota de Venda do Leiloeiro.

8.2. Conforme portaria do DETRAN Nº 1.215 de 26 de junho de 2014, os veículos considerados como Sucata, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos devidamente credenciadas, ou autorizadas pelo DETRAN-SP, conforme rol disponibilizado no portal eletrônico do DETRAN-SP nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei 15.276, de 02-01-2014, e do artigo 5º do Decreto 60.150, de 13 de fevereiro de 2014.

8.3. Os (as) usuários (as) que ofertarem lances sem o devido cadastro no DETRAN e na “Lei do Desmanche”, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate.

8.4. Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, serão entregues sem débitos até a data da realização do leilão.

8.5. Os arrematantes de veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverão transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 123, I e §1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgão públicos.

8.6. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação do veículo, remarcarem os números de chassi, motor, câmbio, eixo, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferir com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital e o LEILOEIRO Oficial de quaisquer reclamações posteriores.

8.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura Municipal de Palmital, constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente, a partir da retirada dos bens.

9. DO PROCESSO DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos são irrevogáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento deste Edital, e da legislação pertinente reguladora da matéria.

9.2. O valor mínimo exigido para cada lote objeto de leilão está fixado no ANEXO II deste edital, em conformidade com a avaliação da comissão de leilão.

9.3. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro deverão ser **pagos à vista**, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, nas seguintes contas;

a) Valores referentes aos bens arrematados **PREFEITURA DE PALMITAL CNPJ sob o nº 44.543.981/0001-99, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1197, CONTA CORRENTE 06000051-0**

b) Valores referentes à comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento) acrescido do valor de cada lote arrematado; **BANCO BRADESCO – AGÊNCIA 2917 – CONTA CORRENTE – 0407619-2 – PIX CPF 992.066.923-72 – MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA.**

c) Envio do comprovante de pagamento através do e-mail contato@mileiloes.com.br, ou WhatsApp 19-99494-5068 para ateste de recebimento pela municipalidade e Leiloeiro.

9.4. O (a) Arrematante, além do valor referente a arrematação do bem, será acrescido comissão do Leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 21.981/32 que regulamenta o exercício da profissão, cujo valor será depositado em conta pessoal do Leiloeiro Oficial já qualificado no preâmbulo deste edital.

9.5. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência pelo (a) arrematante quanto aos lotes por ele (a) arrematados. O não pagamento e ou desistência sujeitará o(a) arrematante ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, bem como a expedição de título sujeito a protesto e execução pelo(a) Leiloeiro ou Prefeitura, consoante expresso nos termos e condições de uso existente na página www.mileiloes.com.br, que foi aceito pelo(a) arrematante.

9.6. A emissão do documento de ordem de retirada e/ou autorização de retirada está condicionada à comprovação do pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

9.7. O arrematante que sustar pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do código penal.

9.8. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

9.9. Na hipótese do(a) arrematante não efetuar o pagamento nos termos dispostos neste Edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão ou o leiloeiro poderá convocar os demais participantes pela ordem de classificação, bem como ficará impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmital pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda, declarado inidôneo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.10. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não sejam do agrado do (a) arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos (as) interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.11. A Prefeitura Municipal de Palmital, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo leiloeiro oficial, visando facilitar a venda destes bens.

10. ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

10.1. Os arrematantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da nota de venda do bem arrematado, para a retirada do (s) bem (s) arrematado (s). A retirada do (s) bens só será autorizada mediante apresentação da nota de venda e autorização de entrega, que será emitida pela equipe do leiloeiro somente após a compensação dos pagamentos integral do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro com apresentação dos respectivos comprovantes.

10.2. A não retirada do bem arrematado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da liberação, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias. Após 30 (trinta dias) a não retirada do bem será considerada desistência e o bem será levado a novo leilão pela Municipalidade, isentando o Leiloeiro e o Município de Palmital de qualquer reembolso quanto a valores já depositados.

10.3. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito na conta do leiloeiro oficial, assim como na conta da Prefeitura Municipal de Palmital, com a comprovação

de transferência para a conta da municipalidade, quando então se dará por concretizada a arrematação e, dessa forma, apto ao arrematante a receber o (s) respectivo (s) bem (s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um termo de recebimento de documentos.

10.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o (a) arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

10.5. No ato do carregamento, o (a) arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do (a) arrematante.

10.6. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos(as) respectivos(as) arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

10.7. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes (em especial veículos) arrematados com direito a documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) Arrematante.

10.8. Os bens deverão ser retirados de segunda a sexta-feira, exceto feriados em horário comercial de cada departamento que se encontra os bens, das 8h às 11h00 e das 13h às 16h, nos seguintes endereços mencionados no item 3.4 para visita dos lotes, com agendamento prévio pelo telefone (18) 3351-9333 - Ramal: 232, com Sr. Gabriel Gomes Leal.

11. DOS LOTES NÃO ARREMATADOS

11.1. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 (um) minutos para cada lote não arrematados, mantendo os mesmos valores e condições.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. As dúvidas quanto a interpretação dos termos do Edital, bem como qualquer incorreção nele encontrada, deverão ser apresentadas a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmital, bem como ao Leiloeiro Oficial em até 3 (três) dias úteis, anterior à data da realização do leilão, através dos e-mails descritos no preâmbulo deste Edital.

12.2. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do leilão.

12.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados através do e-mail cmpp@palmital.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pelo Setor de Licitações, até 3 dias úteis anterior à data fixada para a realização do leilão.

12.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização do leilão, se for o caso.

12.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.7. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer

interessado.

12.8. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo participante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

13. DO DIREITO DE RECURSO

13.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, ao setor responsável.

13.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

13.4. O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Palmital ou enviado por e-mail cmpp@palmital.sp.gov.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Estará sujeito às penalidades previstas na lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

15.2. Multa no Importe de:

- a).30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, em caso de não pagamento e/ou desistência.
- b).30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, incidente para os(as) usuários(as) que deram lances para os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE, sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei Estadual n.º 15.276/14.
- c).30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, para o caso de cometimento de outras infrações não especificadas nas hipóteses acima.

15.3. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15.4. Todos(as) os licitantes que durante o procedimento do leilão, cometerem atos ilícitos, sujeitam-se às penas dos crimes tipificados nos artigos 335, 337-F, 337-I, 337-K, 337-L e 337-N, todos do Código Penal.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. A contratante poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado.

16.3. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no diário oficial do município.

16.4. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o (s) bem (s) adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

16.5. O simples fato de o interessado participar e ofertar lance de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

16.6. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação, no que couber, as penalidades previstas em lei.

16.7. Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Palmital <https://www.palmital.sp.gov.br/> e no site do Leiloeiro Oficial <https://www.mileiloes.com.br>.

16.8. O Município, o Leiloeiro Oficial e o vencedor deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

16.9. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e ANEXOS I e II, bem como dos termos e condições estabelecidas na Plataforma Eletrônica disponível no endereço eletrônico www.mileiloes.com.br.

16.10. O Município de Palmital poderá adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas neste Edital e retirar qualquer lote posto à venda, sem que assista aos (às) interessados (as) qualquer direito à indenização ou reclamação.

16.11 São partes integrantes deste edital

a) Anexo I – Termo de Referência

b) Anexo II – Termo de Avaliação

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/SP, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta.

Prefeitura Municipal Palmital / SP, 17 de janeiro de 2024.

Luis Gustavo Mendes Moraes
Prefeito Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público online por plataforma eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do Município de Palmital/SP, de acordo com a relação de lotes e especificações descritas no ANEXO II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Evidencia-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), a ser conduzido pela Administração Pública Municipal de Palmital, em atenção ao inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição Federal, Lei 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

2.2. A administração pública adquire bens móveis permanentes utilizados no desenvolvimento de sua atividade na prestação de serviço público à população. Com o decurso do tempo os mesmos deixam de ter utilidade ao órgão possuidor, assumindo a condição de inservíveis, denominação genérica atribuída aos reputados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis.

2.3. Atualmente, é grande a necessidade de venda dos bens inservíveis armazenados nos depósitos e garagem da Prefeitura Municipal de Palmital, pois já estão ocupando espaços que podem ser utilizados para outras finalidades e ampliação do espaço de trabalho para servidores municipais. Importante mencionar a Lei nº 14.133/2021, no inciso XL do art. 5º e art. 31, expressam que o leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

2.4. Os valores estimados têm como base avaliação de profissional competente, levando em consideração, outrossim, o preço médio praticado no mercado, e a situação atual dos bens. Isto porque, cumpre por não mais servirem aos fins para os quais são adquiridos, é indesejável sua manutenção no acervo do patrimônio público, impondo-se o seu desfazimento como medida para angariar recursos que viabilizam a compra de novos bens permanentes. Entenda-se também, nesta medida, a redução dos custos administrativos de manutenção dos bens ora alinhados. Assim, os objetos do presente edital correspondem a materiais, produtos, sucatas ou automóveis que, em razão de seu atual estado de conservação, demandam reparos excessivamente onerosos aos cofres públicos.

2.5. Frisa-se que a Administração Municipal, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação do **Sr. Mauricio José de Sousa Costa, Leiloeiro Público Oficial - JUCESP 1296**, por meio de procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº. 033/2024 - Processo nº 046/2024 - CONTRATO Nº. 023/2024**) para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

2.6. Quanto ao Leiloeiro Público Oficial, a profissão é disciplinada pelos Decretos nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933, que preveem todos os direitos e deveres intrínsecos e extrínsecos ao exercício da

profissão, estabelecem os critérios para registro e definem as Juntas Comerciais Estaduais como órgãos competentes para fiscalização.

2.7. Sobre tudo, a condução do procedimento de Leilão, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão via Web, simultaneamente e em tempo real, com local para realização do Leilão com infraestrutura digital acessível ao público interessado e outros itens que integram a logística necessária à condução do pregão.

2.8. A possibilidade de participação no Leilão via Web amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes, torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances assim como diminui a possibilidade de combinação de valores. Este recurso permite que o Arrematante ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, tablet, smartphone etc.

2.9. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficarão a cargo da Comissão Especial de Avaliação.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de Julgamento será de igual ou maior lance ofertado que deverá, obrigatoriamente, ser superior ou igual ao lance mínimo estipulado pela Comissão de Avaliação.

4. DOS BENS

4.1. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN conforme especifica a Lei Estadual n.º 15.276/14, denominada como “Lei do Desmanche”.

4.2. Os(as) usuários(as) que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do Desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor do arremate, conforme termos do item 8.3 do Edital.

4.3. Veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

4.4. O Município de Palmital somente responderá pelo pagamento e quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO II, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

4.5. O(a) Arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência dos veículos e a descaracterização do brasão, selos ou logomarcas do Município nele porventura existente.

4.6. Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO II, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, presume-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.7. Não cabe ao Leiloeiro Oficial ou a Prefeitura do Município de Palmital qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, presume-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos(as) licitantes.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O Leilão Público será realizado na forma online pela Plataforma Eletrônica www.mjleiloes.com.br

nas referidas datas e horários:

DATA DE ABERTURA; 24/01/2025 ÀS 10 HORAS.

DATA DE ENCERRAMENTO COM DISPUTA LOTA A LOTE; 10/02/2025 APARTIR DAS 10 HORAS.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os(as) interessados(as) deverão se inscrever/cadastrar para o Leilão com antecipação mínima de 1 (um) hora da data de encerramento prevista no item 5.1, mediante acesso à página www.mileiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

a) Pessoas Física:

* Documentos pessoais com foto (RG, CNH ou outros).

* CPF

* Comprovante de Residência (atualizado).

b) Pessoas Jurídicas:

* CNPJ/MF emitido pela Receita Federal

* RG ou CNH do(a) sócio(a) administrador(a).

* Comprovante Residência em nome da empresa ou sócio (atualizado).

6.2. O interessado/usuário declara que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

6.3. Os documentos mencionados no item 6.1 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site www.mileiloes.com.br, seguindo-se as orientações nele contidas.

6.4. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via e-mail a informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

6.5. O Leiloeiro Oficial designado examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Termo de Referência e do Edital.

6.6. Para participar do leilão o(a) usuário(a) deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidas na Plataforma eletrônico www.mileiloes.com.br.

7. DA VISITAÇÃO DOS BENS

7.1. Os bens estarão disponíveis para visitação e exame mediante agendamento prévio nos dias: 05/02/2025, 06/02/2025 e 07/02/2025 no horário das 8h às 11h00 e das 13h às 16h.

7.2 Endereços para visitação:

a) LOTES; 01 ao 7, 09, 10, 11, 12 e 25 antiga delegacia, Rua João Moreira da Silva, nº451, Centro Palmital/SP CEP: 19970-106.

b) LOTES; 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27 ao 33, Almoxarifado Municipal, Rua Joaquim Nascimento Lourenço, nº06, Centro Palmital/SP, CEP: 19970-074.

c) LOTES; 21 e 24 Antigo DETRAN: Rua Candido Dias Mello, nº173, Vila, Wady Zugaiar, Palmital/SP, 19973-202.

d) LOTES; 22 e 26 Secretaria de Saúde, Rua Zeila Aparecida Moreno, nº500, Vila Wady Zugaiar, Palmital/SP CEP: 19973-220.

7.3. Será necessário agendamento prévio, a ser realizado por meio do telefone: (18) 3351-9333 - Ramal: 232 e por meio do e-mail cmpp@palmital.sp.gov.br com Sr. Gabriel Leal.

7.4. O endereço dos locais em que estarão disponíveis os lotes para visita será; os constantes do item 3.0 do edital e 7.2 do Termo de Referência.

7.5. A todos(as) os(as) interessados(as) é dado o direito de vistoriar e examinar visualmente os bens de seu interesse, não podendo alegar ignorância quanto ao estado dele, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os critérios e forma de pagamentos constam descritos no item 9 do Edital.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A liberação e retirada dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado por meio do telefone: (18) 3351-9333 - Ramal: 232 e por meio do e-mail cmpp@palmital.sp.gov.br com Sr. Gabriel Leal.

9.2. Para todos os lotes os arrematantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada a partir da expedição da Nota de Venda pelo Leiloeiro.

9.3. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

9.4. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito a documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante a ATPV (Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo) e o CRLV (Certificado de Registro do Veículo) devidamente assinado (com firma reconhecida), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura e Notas de Venda para que seja realizado a transferência do bem pelo(a) Arrematante.

9.5. Os bens deverão ser retirados pelos(as) Arrematantes no local designado pela Comissão Especial de Avaliação, mediante a apresentação dos documentos a seguir;

a) Pessoa física:

RG e CPF do arrematante;

Cópia da nota fiscal de venda (emitida pelo leiloeiro)

b) Pessoa jurídica:

Do contrato social da empresa arrematante;

RG, CPF do sócio responsável;

Cópia da nota fiscal de venda (emitida pelo leiloeiro).

c) Caso o Arrematante tenha delegada a retirada à terceiros, os mesmos deverão apresentar os documentos descritos acima acompanhados de:

c1 Original ou cópia autenticada dos documentos de identificação com foto do responsável pela retirada;

c2 Procuração devidamente assinada pelo arrematante, que autorize a terceiro a retirada dos bens, identificando o responsável pela retirada e o (s) lote (s) adquiridos, devidamente reconhecida em cartório;

c3 Se o representante for de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(a) sócio(a) ou diretor(a) com poderes específicos para a prática do ato.

9.6. As despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do(a) Arrematante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O arrematante já declarado vencedor obriga-se a aceitar e receber o bem alienado nas condições em que se encontra, tendo delas se tornado ciente quanto da visitação, direito este cuja abdicação não poderá servir de alegação para fugir ao cumprimento das demais obrigações previstas no Edital;

10.2 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da rematação e a entrega do bem móvel alienado;

10.3 Os interessados poderão examinar todos os bens a serem leiloados em horário de expediente, fixados no preâmbulo desse Edital.

Prefeitura Municipal Palmital / SP, 17 de janeiro de 2024.

Luis Gustavo Mendes Moraes
Prefeito Municipal



ANEXO II
TERMO DE AVALIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis, ociosos, antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Palmital/SP, conforme relação de lotes e especificações descritas a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO INICIAL
LOTE 1	Aproximadamente 181 itens (125 cadeiras diversos modelos, 45 mesas diversas, 3 quadros branco, 4 armários, 3 longarinas, 1 suporte lixo), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$300,00
LOTE 2	Aproximadamente 141 itens (84 cadeiras escolar/escritório diversos modelos, 16 mesas escolar/escritório diversos modelos, 14 bancos diversos, 12 longarinas, diversos 13 armários de aço, 1 cofre), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$350,00
LOTE 3	Aproximadamente 425 itens (46 monitores, 12 gabinetes, 6 notebooks, 3 tablets, 19 telefones, 16 switch, 38 estabilizadores, 88 teclados, 5 impressoras, 10 leitores de cds, diversa fontes, 52 placas de computadores diversos, diversos grampeadores, 1 central de alarme, cabos diversos e outros), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$900,00
LOTE 4	Aproximadamente 208 itens (11 cadeiras de plástico, 3 mesa, 183 cadeiras escolares/escritório 8 armário/arquivo/estante, 1 longarina, 2 suportes álcool gel), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$300,00
LOTE 5	Aproximadamente 108 itens (32 monitores, 9 impressoras, 1 copiadora digital, 8 estabilizadores, 21 computadores, 6 notebooks, 1 roteador, 24 gabinetes, 1 dvd, 1 projetor, 2 switches, 1 copiadora digital), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$800,00
LOTE 6	Aproximadamente 186 itens – (15 gabinetes, 6 impressoras, 40 teclados, 7 switches, 35 monitores, 2 duplicadores de papel, 1 scanner, 7 estabilizadores, 1 notebook, 48 telefones, 5 tvs, 1 central de alarme, 1	R\$400,00

	projeto, fontes computadores, 1 vídeo cassete, 2 dvds, 4 relógio de ponto, 1 itc, 1 calculadora olivetti, cabos diversos), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	
LOTE 7	Aproximadamente 29 itens (2 aquecedores, 13 ar condicionados, 2 máquinas de costura, 12 ventiladores), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$410,00
LOTE 8	FORD/WILLIAM COURIER, ESP. CAMINHONETE (AMBULÂNCIA) 1.6, 5 LUGARES, FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: DBA7127, RENAVAL: 00125259930, MOTOR: QFKB9881610, CHASSI: 9BFZC52P69B881610), se encontra em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado em que se encontra, motor fundido fora do compartimento, câmbio no local, rodas, lataria em bom estado, estofado em bom estado. Este veículo será levado a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra. DIREITO A DOCUMENTO.	R\$3.000,00
LOTE 9	Aproximados 29 itens (2 freezers, 4 geladeiras, 2 lavadora roupa, 1 carro de limpeza, 8 bebedouros, 2 micro-ondas, 1 forno industrial, 4 liquidificadores industriais, 1 cafeteira, 1 máquina de solda, 1 lavador industrial, 1 fogão), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vai a leilão no estado em que se encontram.	R\$450,00
LOTE 10	Aproximadamente 95 itens (1 refiladora de papel, 13 carteiras escolar, 51 cadeiras, 1 arquivo, 1 urna, 1 longarina, 4 estantes, 7 mesas diversas, 1 mesa de reunião, 1 mesa escritório, 1 armário, 1 suporte lixo, 8 bancos, 1 quadro), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$200,00
LOTE 11	Aproximadamente 11 itens (2 microfones, 4 aparelhos de som, 1 rádio, 3 caixas de som), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$180,00
LOTE 12	Aproximadamente 30 itens (1 eletrocardiógrafo, 2 balanças, 3 compressores odontológicos "2 somente cilindro", 2 mesas massagem, 1 banqueta, 1 foco de luz, 1 equipo odontológico, 2 escadas, 1 apoio, 2 cadeiras de dentista, 2 mochos, 1 fotopolimerizador, 3 ultrassons, 1 câmera escura, 1 kit bisturi odontológico, 2 macas, diversos medidores de glicose, 1 otoscópios), se encontram em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$1.000,00
LOTE 13	VW/KOMBI, FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2002, PLACA CPV8122, RENAVAL: 00771117523, MOTOR: SEM, CHASSI: 9BWGB07X32P003860, combustíveis: gasolina, cor: branca, veículo	R\$400,00

	em estado de sucata. Armazenado ao relento, sofrendo ação de intempéries climáticas, pode haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado em que se encontra. Sem motor, sem câmbio, estofado somente na parte da cabine em mau estado de conservação, apenas 2 pneus na parte de trás com avarias, chave não, motor não, câmbio não. (SUCATA)	
LOTE 14	VW/KOMBI, FABRICAÇÃO/MODELO 1998/1999, PLACA CPV8110, RENAVAL:00710410310, MOTOR: SEM, CHASSI: 9BWZZZ237WP012041 , combustíveis: gasolina, cor: branca, veículo em estado de sucata. Armazenado ao relento, sofrendo ação de intempéries climáticas, pode haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado em que se encontra. Sem motor, sem câmbio, o estofado da cabine está em mau estado de conservação, pneus não, chave não, motor não, câmbio não. (SUCATA)	R\$300,00
LOTE 15	RENAULT/MASTER ALTER AM2 2.3, (AMBULÂNCIA) FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, PLACA GEG3022, RENAVAL: 01159857846, MOTOR: M9TD882C026530, CHASSI: 93YMAFEXCKJ422624 , combustíveis: diesel, cor: branca, veículo em bom estado. Armazenado em área coberta, sofrendo ação de intempéries climáticas, podendo haver falta de peças e componentes. Motor, câmbio e turbina intercooler avariada , o estofado da cabine está em bom estado de conservação, 4 pneus em boas condições, motor sem histórico de funcionamento, maca, imobilizadores e outros itens pertencentes à ambulância em excelente estado. Este veículo será levado a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte O bem vai a leilão no estado em que se encontra. (DIREITO A DOCUMENTO)	R\$32.000,00
LOTE 16	PÁ CARREGADEIRA EOGEM - 736, FABRICAÇÃO/MODELO 2016, SÉRIE:936173, MOTOR: WP6G140E22, CHASSI:30WXHDY61171 , combustíveis: diesel, cor: amarela, máquina em bom estado. Armazenado ao relento, sofrendo ação de intempéries climáticas, pode haver falta de peças e componentes. Motor e câmbio sem histórico de funcionamento, avaria no motor e freio , o estofado da cabine está em bom estado de conservação, pneus meia vida com avarias, ar condicionado da cabine sem histórico de funcionamento. Esta máquina será levada a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	R\$36.000,00
LOTE 17	3 itens (2 caixas de som, 1 dvd) , se encontram em estado de ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$80,00
LOTE 18	Aproximadamente 94 itens (Aproximados: 3 armário, 2 bebedouro, 2 suporte cpu, 1 sucata de máquina de lavar alta pressão, 36 mesas diversas, 1 longarina, 48 cadeiras) , se encontram em bom estado, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$200,00



LOTE 19	5 itens (5 ar condicionados) , se encontram em estado de ocioso, armazenado em área coberta, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$150,00
LOTE 20	124 itens (aproximados: 36 mesas diversas, 84 cadeiras diversas, 1 longarina) , se encontram em bom estado, armazenado em área coberta, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	250,00
LOTE 21	Aproximadamente 68 itens (4 cadeiras fixas, 61 poltronas fixas em longarinas de 3 e 4 lugares, 3 armários) , se encontra em bom estado, armazenado em área coberta, sofrendo ação de intempéries climáticas, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$300,00
LOTE 22	4 itens (1 lavadora 20kg, 1 centrifugadora 10kg, 2 secadoras 18 kg, todas industriais) , se encontram em bom estado, armazenado em área coberta, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$300,00
LOTE 23	Aproximadamente 89 itens (81 cadeiras diversas, 2 motocicletas infantil, 5 armários aço, 1 mesa de reunião) , se encontram em bom estado, armazenado em área coberta, sofrendo ação de intempéries climáticas, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$200,00
LOTE 24	6 itens (1 freezer horizontal, 4 geladeiras, 1 ventilador) , se encontram em bom estado, armazenado em área coberta, sofrendo ação de intempéries climáticas, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$200,00
LOTE 25	Aprox. 57 itens (31 cadeiras, 3 bancos diversos, aprox. 11 impressoras, aprox. 7 computadores, 2 nobreaks, 1 relógios de ponto, 1 máquina copiadora, e 1 fotopolimerizador) , se encontram em bom estado, armazenado em área coberta, sofrendo ação de intempéries climáticas, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$200,00
LOTE 26	Aprox. 66 itens (22 cadeiras diversas, 4 bebedouros/filtro, aprox. 10 mesas diversos modelos (ginecológicas, escritório e outras), aprox. 4 carro maca, aprox. 11 tablets, 2 computadores, 1 monitor, 3 balanças eletrônicas, 3 escadas com 2 degraus, 2 braçadeiras, e outros) , se encontram em bom estado, armazenado em área coberta, sofrendo ação de intempéries climáticas, podendo haver falta de peças e componentes. Os bens vão a leilão no estado em que se encontram.	R\$300,00
LOTE 27	PATROL MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO. CAT-120H, COM ESCARIFADOR, SERIE Nr. 5FMO1291, MOTOR #98Z28009#, SERIE Nr. 4MY03101, COMBUSTÍVEL DIESEL , cor: amarela. Motor e câmbio no compartimento da máquina sem histórico de funcionamento, avaria no motor sistema de transmissão , o estofado da cabine ruim, pneus e rodas não possui, tração 6x4, câmbio manual, lâmina e escarificador na máquina, não liga, pintura descascando, sem para-brisas da cabine, sem bateria, equipamento adquirido no ano de 1998, máquina em estado ruim, pode haver	R\$18.000,00

	falta de peças e componentes. Esta máquina será levada a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	
LOTE 28	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA: WACKER-NEUSON, MODELO RD-12 A90, SÉRIE: 20017126, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, MARCA DO MOTOR HONDA, ANO 2011, cor: amarela com avaria. Motor no compartimento da máquina sem histórico de funcionamento, avaria no motor parou por falta de força , o estofado da cabine ruim, cilindros anexos à máquina, não liga, pintura descascando, sem bateria, máquina em estado ocioso, pode haver falta de peças e componentes. Esta máquina será levada a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	R\$4.500,00
LOTE 29	PÁ CARREGADEIRA C/ RETROESCAVADEIRA, MARCA: MAXION, MODELO. MX 750 2WD COM CAÇAMBA DE 30", SERIE 7500-26571, SERIE 7500-30358, SERIE RRO100648, cor: amarela. Motor e câmbio no compartimento da máquina sem histórico de funcionamento, avaria no motor e transmissão , o estofado da cabine ruim, pneus meia vida, tração 4X2, câmbio manual, pá e braço de escavação na máquina, não liga, pintura descascando, sem bateria, equipamento adquirido no ano de 1998, máquina em estado ocioso, pode haver falta de peças e componentes. Esta máquina será levada a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	R\$20.000,00
LOTE 30	CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO DE 6 METROS CÚBICO, MARCA: CIMASP, MODELO: CSCLL 06, ANO 2020, cor: branca. Sem histórico de funcionamento, pouco uso , bem em bom estado, pode haver falta de peças e componentes. Esta caçamba será levada a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	2.000,00
LOTE 31	MAQUINA MISTURADORA, PROCESSADORA E DISTRIBUIDORA DE MASSA ASFALTICA, PROCESSADORA DE PMF, MARCA: CONISHI, FABRICAÇÃO 2020, MODELO: MD 1000, NÚMERO 15, SÉRIE 10, COMBUSTÍVEL: DIESEL, cor: amarela. Motor no compartimento da máquina sem histórico de funcionamento, pneus meia vida, sistema de reboque por caminhão, pintura em bom estado, sem bateria, equipamento adquirido no ano de 2020, máquina em estado ocioso, pode haver falta de peças e componentes. Esta máquina será levada a leilão sem garantias	R\$20.000,00

	contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.	
LOTE 32	RENAULT CLIO, 1.0, 5 LUGARES, FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: DBA7129, RENAVAL: 00948857838, MOTOR: D4DG752Q044759, CHASSI: 8A1BB8B058L951251, CÂMBIO: MANUAL). Motor funcionando, câmbio avariado, sem bateria, rodas e pneus em bom estado, lataria em bom estado, estofado em bom estado. Encontra-se em estado ocioso, podendo haver falta de peças e componentes. Este veículo será levado a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra. Obs; Veículo funcionando, falta bateria. DIREITO A DOCUMENTO	R\$4.000,00
LOTE 33	FIAT DOBLO ESSENCE, 1.8, 6 LUGARES, FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, COMBUSTÍVEL: FLEX, PLACA: FUF3090, RENAVAL: 01010434630, MOTOR: 370A00112580908, CHASSI: 9BD119609E1118328, Câmbio manual, ar, direção hidráulica, trava elétrica, motor funcionando, veículo ligando, rodas e pneus em bom estado, lataria em bom estado, estofado em bom estado. Encontra-se em bom estado, podendo haver falta de peças e componentes. Este veículo será levado a leilão sem garantias contra vícios ocultos ou quaisquer outros defeitos que possam surgir. O arrematante assumirá todas as responsabilidades e custos relacionados, incluindo transporte. O bem vai a leilão no estado em que se encontra. Obs; Veículo funcionando. DIREITO A DOCUMENTO	R\$23.000,00

Prefeitura Municipal Palmital / SP, 17 de janeiro de 2024.

Luis Gustavo Mendes Moraes
Prefeito Municipal

